



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
LEI Nº 171  
De 25 de novembro de 1.997

Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Moradores do Povoado  
Figueiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BINTA, ESTADO DE SERGIPE.  
Faço saber que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de  
Moradores do Povoado Figueiras.

Art. 2º - Está Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua  
publicação.

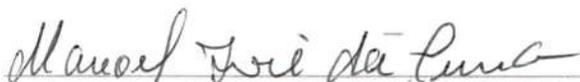
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO  
DE SERGIPE, em 25 de novembro de 1.997.



LÉDA MARIA COSTA BARRETO

Prefeita Municipal



MANOEL JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Divisão da Administração